



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 047

de 08 de dezembro de 2009

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de iniciativa do Prefeito Municipal de Botucatu)

“Revoga o parágrafo 3º e Inciso I do Artigo 98, da Lei Orgânica do Município”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, de acordo com parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art.1º. Fica revogado o parágrafo 3º e inciso I, do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
Presidente

Vereador **LUIS FRANCISCO FONTES**
1º Secretário

Vereador **ALEXANDRE GUILHERME GRANADO**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS